

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SA.
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
2. Identificação do correspondente bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
2.4 Tipo de intermediário	Não aplicável.
3. Data da FTI	
10.18.2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de locação financeira (leasing mobiliário ou imobiliário)	
1.1 Designação comercial do produto	Leasing Automóvel e Equipamentos
1.2 Categoria	Produto de Crédito
1.3 Tipo de locação financeira	Leasing Mobiliário (Veículos Ligeiros, Pesados e Equipamentos)
2. Montante total do Leasing	
Até 100% do montante do contrato.	
3. Condições de utilização	
Financiamento disponível de acordo com a escolha do bem objecto do contrato a celebrar, as suas características técnicas, preço, prazo de entrega e demais condições de venda, são negociadas directamente pelo cliente/locatário com o respectivo fornecedor, reconhecendo aquele que o bem está apto e detém as características necessárias à sua utilização, não apresentando vícios ou defeitos que possa invocar contra o locador. Após a assinatura pelo locatário de todos os documentos que compõem o contrato de locação financeira (leasing), o Locador debita a 1ª renda ao Locatário e em seguida efectua o pagamento total da factura ao fornecedor. Em seguida o Locador procederá à autorização de entrega do bem, objecto do contrato celebrado com a entrega do Auto de Recepção e o comprovativo do pagamento.	
4. Duração do contrato (meses)	
Até 48 meses	
5. Reembolso do leasing	
5.1 Modalidade do reembolso	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.2 Regime de rendas	Contantes e Antecipadas
5.3 Entrada inicial	A partir de 10%.
5.4 Montante das rendas	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.5 Valor residual	Até 10%
5.6 Periodicidade das rendas	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
6. Garantias	
- Aval ou Fiança sem benefícios à excussão prévia; - Consignação de salários; - Domiciliação de salários ou outros rendimentos comprovados (se aplicável); - ou outro tipo de garantia ou colateral (se aplicável).	
7. Antecipação das rendas	
7.1 Comissão de antecipação	Viaturas e Equipamentos: 0,20%.
7.2 Condições de exercício	Comissão associada ao termo de contrato, mas contratada no início da vigência do contrato, conforme previsto no artigo 24º do Decreto Presidencial nº 64/11, de 18 de Abril.
C. Custo do leasing	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	Luibor 1M/3M/6M + Spread até 8%, de acordo com a periodicidade das rendas.
1.2 Regime de taxa de juro	Variável, resultante da soma do indexante (taxa de referência), Luibor 1M/3M/6M, de acordo com a periodicidade das rendas, + Spread até 8%, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.
1.3 Taxa de juro fixa	Não aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável.
1.5 Indexante	Luibor 1 mês (revista mensal), Luibor 3 meses (revista trimestralmente) ou Luibor 6 meses (revista semestralmente)
1.6 Spread base	Spread até 8%
1.7 Spread contratado	Determinado em função da análise interna e <i>rating</i> do cliente.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
TAEG: 28,2466% (Considerando uma taxa Luibor 1 mês de 17,75% e um Spread médio de 6,00%).	

3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	Kz 1.694.796,00 AOA. Encargo estimado para um financiamento de Kz 6.000.000,00 e um prazo de 24 meses.
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Comissão de Estudo e Montagem Viaturas: 1,25% - 2,00%; Comissão de Estudo e Montagem Lease Back: 1,25% - 3,00%; Comissão de gestão: 4.000 Kz (cobrada mensalmente); Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - 14%.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.2 Comissões de processamento de rendas (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	De acordo com as condições contratuais.
3.2.5 Impostos (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(v) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(vi) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(vii) Outros custos	De acordo com o preçário em vigor.
(viii) Condições de alteração dos custos	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)	
Não aplicável.	
5. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
5.1 Seguros exigidos	Seguro de Vida, Seguro Obrigatório para viaturas ligeiras/pesados e de mercadorias com direitos ressalvados ao Caixa Angola.
5.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Danos próprios e responsabilidade civil; Choque, Colisão ou Capotamento, Incêndio, Raio ou Explosão, Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza, Quebra isolada de vidros e Ocupante, Morte ou Invalidez permanente.
5.1.2 Descrição	
(v) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável.
(vi) Periodicidade de pagamento	Mensal, Trimestral ou Semestral.
(vii) Prémio de seguro previsível	De acordo a cotação da seguradora
(viii) Outros custos de seguros	Não aplicável.
5.2 Outros encargos exigidos	Não aplicável.
6. Montante total imputado ao locatário (caso se trate de crédito ao consumo)	
Não aplicável.	
7. Custos notariais (se aplicável)	
De acordo com o preçário dos serviços notariais públicos.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	De acordo com a taxa em vigor aplicada.
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.
8.3 Outros encargos (se aplicável)	15.000,00 AOA (Comissão de Cobrança por renda em atraso); Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação: 10.000 AOA.
8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Execução da garantia; Reporte do incumprimento na central de risco (CIRC); Rescisão do Contrato (se aplicável).
D. Outros aspectos	
1. Direito de revogação	
O contrato financeiro pode ser revogado por qualquer das partes, nos termos gerais, com fundamento no incumprimento das obrigações que assistam à outra, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril. No entanto, não exonera o cliente das suas responsabilidades creditícias.	
2. Rejeição do pedido	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
3. Cópia do contrato	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato do crédito.	
4. Informação adicional	
Não aplicável.	
5. Prazo das condições da FTI	
As informações constantes deste documento são válidas até ao vencimento da operação de crédito.	

Disponibilizado previamente ao cliente.

Data: _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão